



Edital nº02/2020, de 04 de setembro de 2020.

**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS CHAPECÓ**

A Diretora - Geral do Câmpus Chapecó do IFSC, Sandra Aparecida Antonini Agne, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo para contratação de estagiários através de processo seletivo simplificado, obedecendo às disposições da LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 e ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 24 DE JUNHO DE 2016 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, Instrução Normativa 213, 17 de dezembro de 2019, Decreto n. 9.427/2018.

1 – DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

1.1 O contrato tem previsão de início em outubro de 2020 e previsão de término em setembro de 2021¹, com remuneração e lotação, conforme as especificações:

Vagas	Área de Atuação	Carga Horária	Remuneração	Requisitos
1	Jornalismo	20 horas ou 30 horas semanais, a combinar. De Segunda a Sexta-feira, em horário a combinar, de acordo com o horário de	20 horas R\$ 1.165,65 30 horas R\$ 1.665,22 + Auxílio transporte ³	Ter graduação em Comunicação Social ou Jornalismo e estar cursando pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

¹ Podendo ser prorrogado, no interesse da Administração, não ultrapassando a dois anos de contrato.

³ O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado, no valor de R\$ 10,00 (dez reais)



		funcionamento do Setor. ²		na data da contratação.
--	--	---	--	----------------------------

1.2. Em atendimento a Instrução Normativa 213, de 17 de dezembro de 2019, esta vaga destina-se para pessoas com deficiência. Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento. O candidato com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao Processo Seletivo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova e demais exigências feitas para os demais candidatos, sendo reservado no mínimo o percentual de dez por cento das vagas oferecidas. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá fazer a opção no momento da inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado o candidato PCD convocado deverá comparecer à Perícia Médica portando documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Os documentos solicitados devem ter no máximo 90 dias. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do processo seletivo.

1.3. Caso não hajam inscritos atendendo o item 1.2., ou cujos inscritos não forem aprovados no processo de seleção, a vaga será disponibilizada para ampla concorrência, respeitando-se a lista de classificação;

1.4. A lista de classificação poderá ser utilizada, a critério da Administração, para preenchimento de vagas ociosas ou de vagas que surgirem ao longo de 2020 e 2021.

² A carga horária poderá ser ampliada até o limite de 30h semanais, de acordo com a necessidade do câmpus.

2 – DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 A inscrição fica condicionada ao atendimento por parte do candidato, no momento da inscrição, dos seguintes requisitos:

- a) Ter graduação em Comunicação Social ou Jornalismo;
- b) Ser aluno regularmente matriculado em uma pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, na data da contratação;
- c) Conhecimento de informática básica;
- d) Experiência em produção de texto jornalístico (notícia);
- e) Conhecimento de publicação em mídias sociais, como Instagram, Facebook, Twitter.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada no período de 07/09/2020 a 18/09/2020

3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento e assinatura do formulário constante no anexo I e enviada junto com os demais documentos conforme item 3.3 no e-mail cgp.chapeco@ifsc.edu.br . Enviar um único email com os documentos solicitados em anexo, no formato .pdf, .jpeg ou .jpg, constando no título do e-mail: **Nome do candidato - contratação de estagiário de jornalismo.**

3.3 Documentos exigidos:

- a) Cópia digitalizada da Carteira/cédula de Identidade;
- b) Cópia digitalizada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do currículo atualizado;
- e) Cópia digitalizada do Diploma de conclusão da graduação em Comunicação Social ou Jornalismo;
- f) Atestado de frequência oficial emitido pela instituição em que se encontra cursando a pós-graduação e histórico das disciplinas cursadas;
- g) Os candidatos que se inscreveram para a vaga atendendo aos requisitos do item

1.2, deverão apresentar a autodeclaração⁴, constante no anexo II deste edital;

3.4 A falta de qualquer um dos documentos solicitados neste edital no ato do envio da inscrição acarretará a eliminação automática do candidato.

3.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.6 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se se preenche todos os requisitos nele expressos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Todas as informações prestadas pelo candidato, desde a inscrição/entrega de documentação até a entrevista, realizada de modo virtual, serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o IFSC – Campus Chapecó do direito de excluir do processo seletivo a qualquer tempo aquele que fornecer dados e informações incompletos ou comprovadamente inverídicos.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será regido por uma comissão interna, designada por portaria do Diretor Geral, constituída especificamente para esse fim.

4.2 O processo seletivo será composto por:

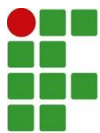
4.2.1 A primeira etapa será eliminatória e classificatório e consistirá na análise do currículo, com peso 50, conforme anexo III. Verificar-se-á se o candidato atende ao disposto nos itens 2 e 3 deste Edital, cumulativamente. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos itens citados estarão eliminados deste processo de seleção.

4.2.2 A segunda etapa será classificatória e consistirá da entrevista realizada no formato virtual, com peso 50.

4.3 Durante a análise documental será avaliado o atendimento pelo candidato dos requisitos para inscrição e a experiência com atividades relacionadas a área de atuação.

4.4 Durante a entrevista, serão avaliadas as competências e conhecimentos pertinentes a

⁴ Caso seja verificado, a qualquer tempo, a tentativa de fraude na autodeclaração, o estagiário terá o seu contrato rescindido e o estudante estará sujeito às medidas cabíveis.



área de atuação da vaga.

4.5 Os candidatos serão informados por e-mail do dia, horário e endereço virtual para acesso para a realização das entrevistas. Será utilizado o Google Meet para a realização das entrevistas.

4.6 A homologação das inscrições e a convocação para realização de entrevista, será publicada no dia 22/09/2020, no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-chapeco/estagio-no-campus>.

4.7 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior idade.

5 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data ou Período
Inscrições	07/09/2020 a 18/09/2020
Homologação das Inscrições e convocação para entrevista	22/09/2020
Realização das entrevistas	24/09/2020
Publicação do Resultado	28/09/2020
Período de interposição de recursos até as 12h.	29/09/2020
Publicação do resultado final após 18h.	29/09/2020
Previsão para início das atividades dos candidatos aprovados.	outubro de 2020

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação do/a estagiário/a se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio/TCE;

6.2. O/a estagiário/a será incluído na folha de pagamento somente após a entrega de toda a documentação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio; a documentação digitalizada deverá ser enviada para o endereço eletrônico da Coordenação de Gestão de Pessoas cgp.chapeco@ifsc.edu.br, no retorno das atividades presenciais o estagiário deverá apresentar a documentação abaixo com original e cópia na Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

6.3. A seguinte documentação é necessária para a contratação:

- Documento de Identificação (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista, apenas para homens maiores de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de residência;
- Contrato de abertura de conta bancária - **conta salário** - ou cópia da frente do cartão bancário – a conta precisa ser no nome do estagiário;
- Atestado de matrícula e declaração de frequência;

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato poderá impetrar recurso, somente uma vez, de acordo com o cronograma.

7.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: cgp.chapeco@ifsc.edu.br, contendo no campo assunto: **RECURSO – EDITAL 02/2020 -CAMPUS CHAPECÓ**, dirigido à banca examinadora, conforme cronograma, devidamente fundamentado e identificado.

7.3 O prazo de validade deste processo seletivo será até setembro de 2021.

7.4 Tanto a Diretoria do Campus Chapecó quanto o estagiário poderão, a qualquer momento, dar por encerrado o estágio, mediante a assinatura da Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

7.5 O resultado final será publicado na página do IFSC – Campus Chapecó no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-chapeco/estagio-no-campus>.

7.6 No ato da contratação os candidatos devem apresentar os documentos originais que constam no item 3.3. A falta de documentos ou a não apresentação dos documentos originais elimina o candidato do processo seletivo.

7.7 Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Chapecó.

SANDRA APARECIDA ANTONINI AGNE

Diretora - Geral do Campus Chapecó do IFSC



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO

Nome completo:		
Endereço residencial (rua, nº, complemento):		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	País:
Telefone:	Fax:	E-mail:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	
Estado Civil:	Sexo: F () M ()	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:

Justificativa e Objetivos

Quais os motivos que o levaram a querer estagiar no IFSC-Chapecó?

Chapecó , _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, RG: _____,
(profissão) _____, declaro, sob as penas da lei,
que sou pessoa com deficiência

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas
no Código Penal^{5*} e às demais cominações legais aplicáveis.

Estou ciente de que, caso me declare pessoa com deficiência precisarei de avaliação de
equipe multiprofissional de saúde, para a contratação.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Candidato

⁵ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO: _____

Quesito	Crítérios de pontuação*	Pontuação	Pontuação máxima
Titulação	Doutorado	25	25
	Mestrado	16	
	Especialização	12	
Atuação	Experiência profissional na área de atuação.	2 (dois) pontos por mês. Os pontos não serão fracionados.	25
	Estágio em atividade de perfil de atuação equivalente.	1 (um) ponto por mês. Os pontos não serão fracionados.	
Total			50

*Para os critérios de pontuação será considerado apenas um certificado/diploma por nível. Caso o candidato seja detentor de titulação acadêmica múltipla, prevalecerá o título maior, sendo este o único título a ser considerado. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição a declaração oficial da instituição que o candidato esteja cursando a pós-graduação, no nível lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado/doutorado). A experiência profissional na área de atuação (item 2 do quadro) deverá ser comprovada mediante:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Contrato de trabalho;
- Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da organização em que trabalha ou trabalhou no cargo/função.
- nota fiscal avulsa;
- recibo de pagamento autônomo (RPA).

O estágio em atividade de perfil de atuação equivalente (item 2 do quadro) deverá ser comprovado mediante Certidão/Declaração de tempo de estágio em serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da organização em que o candidato faz ou já fez estágio, contendo as atividades desenvolvidas. Estágio curricular obrigatório não será considerado como estágio em atividade de perfil de atuação equivalente.